IFMT - REITORIA - PROAD
Fls.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2017
PROCESSO N. 23188.012139.2017-15
ADESÃO AO PREGÃO 02/2016 – UASG 170190

TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor **Sr. Willian Silva de Paula**, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1058894, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 00.332.087/0005-28, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, no endereço Rua Presidente Washington Luiz, 613, Morada do Sol, CEP 78043-512, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo **Sr. Gabriel Frattini Palácio**, CPF 226.513.018-41, RG 33.060.168-4 SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23188.012139.2017-15 do IFMT - Reitoria, em observância às disposições da Lei nº 8.666 e suas alterações, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, decorrente da Adesão ao Pregão 02/2016 da UASG 170190, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do CTR 31/2017, conforme previsto na **Cláusula Terceira – Da Vigência**, e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de **25/09/2020 a 25/09/2021.**

IFMT - REITORIA - PROAD
Fls.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O valor mensal do contrato é de 16.098,61 (dezesseis mil e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), e o valor anual R$ 193.183,32 (cento e noventa e três mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

EMPRESA: SECURITY SEGURANÇA LTDA				CNPJ: 00.332.087/0005-28	
ITEM	UNID.	QUANT. DE POSTOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	Posto	01	Posto de vigilância armada de 12/36 horas Diurno - segunda a domingo	R$ 7.716,35	R$ 92.596,17
03	Posto	01	Posto de vigilância armada de 12/36 horas Noturno - segunda a domingo	R$ 8.382,26	R$ 100.587,12

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como àqueles advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto nº 9.507/2018 e Contrato de Prestação de Serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 31/2017, ficando inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Deverá ser renovada a garantia de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA do Contrato nº 31/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Deverá a Contratada apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a assinatura deste termo aditivo, o comprovante de Garantia Contratual

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação, Gestão/Unidade: 158144/26414; PTRES: 170009; Fonte: 81000000; Natureza de Despesa: 339037 – 03; PI: L20RLP0101N.

IFMT - REITORIA - PROAD - Fls.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com
renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma,
assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 17 de setembro de 2020

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

GABRIEL FRATTINI PALÁCIO
Security Segurança Ltda
ERICK RODRIGO DE LUCA
CPF: 259.539.058-90
Diretor-presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CLEDSON FERREIRA DA SILVA
Assistente em Administração/IFMT
Matrícula SIAPE: 175684-0

Nome:
SECURITY SEGURANÇA E SERVIÇOS
Rosamaria Martins Rodrigues
CPF 343.259.[illegible]8 71
RG 44.078.208-9